



DESPACHO

Processo nº 17944.103057/2021-45

1. Tendo como referência a manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional, proferida no Parecer SEI Nº 19335/2021/ME, (SEI 20798148), a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pela ausência de óbice jurídico, consolidada na Nota SEI nº 169/2021/PGFN-ME (SEI 20974238), bem como a manifestação favorável, com ressalvas, do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás, encaminhada por meio do Parecer SEI Nº 19911/2021/ME (SEI 21015992), manifesto-me de forma favorável à homologação do Plano de Recuperação Fiscal apresentado pelo Estado de Goiás (SEI nº 20787124).
2. Encaminhe-se ao Presidente da República, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro(a) de Estado da Economia**, em 14/12/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21058012** e o código CRC **EB5586A2**.